

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Rua Benedito Marinho 661, centro – Nova Floresta – PB / CEP: 58178 – 000. CNPJ: 30.017.070/0001 – 13

PARECER CME Nº 03/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Nova Floresta – PB

Assunto: Análise e apreciação do Plano de Ação da Rede Municipal de Ensino para implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ.

Relator: Conselho Municipal de Educação de Nova Floresta – PB

Data: 17 de setembro de 2026.

EMENTA

Analisa o Plano de Ação da Rede Municipal de Ensino de Nova Floresta-PB para implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, e manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, observadas as recomendações e os encaminhamentos constantes deste Parecer.

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Nova Floresta-PB, no exercício de suas atribuições legais, recebeu da Secretaria Municipal de Educação, por solicitação do Senhor José de Arimateia Oliveira Valdevino, Secretário Municipal de Educação, o Plano de Ação da Rede Municipal de Ensino de Nova Floresta – PNEERQ, para análise, apreciação e manifestação deste Colegiado.

O documento foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação com a finalidade de orientar a implementação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, instituída pela Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, e alterada pela Portaria MEC nº 1.082, de 29 de outubro de 2024.

O Plano apresenta diagnóstico da realidade municipal e educacional, fundamentação legal e normativa, objetivos, estrutura de governança, sete eixos de atuação, cronograma, fontes de financiamento, mecanismos de monitoramento e avaliação e responsabilidades institucionais.

O documento registra como objetivos centrais a consolidação de uma política permanente de equidade racial, a educação para as relações étnico-raciais, a educação escolar quilombola, o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Rua Benedito Marinho 661, centro – Nova Floresta – PB / CEP: 58178 – 000. CNPJ: 30.017.070/0001 – 13

enfrentamento ao racismo, a melhoria dos indicadores educacionais e o acompanhamento das desigualdades raciais e socioeconômicas da rede.

O Plano também apresenta diagnóstico específico da Rede Municipal, incluindo dados de matrícula por raça/cor, formação dos profissionais, infraestrutura, indicadores de equidade racial e demais informações utilizadas como linha de base para o planejamento.

Entre os desafios identificados, destacam-se a necessidade de ampliação da formação continuada em Educação para as Relações Étnico-Raciais – EREER, a ampliação dos materiais didáticos e paradidáticos afro-referenciados, indígenas e quilombolas, a instituição de protocolo municipal de educação antirracista e o aprimoramento dos mecanismos de diagnóstico e monitoramento.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise deste Conselho considera os princípios constitucionais e legais que orientam a educação brasileira, especialmente:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
- Lei Federal nº 10.639/2003;
- Lei Federal nº 11.645/2008;
- Lei Federal nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial;
- Lei Federal nº 14.113/2020 – regulamentação do Fundeb;
- Resolução CNE/CP nº 01/2004;
- Parecer CNE/CEB nº 16/2012;
- Resolução CNE/CEB nº 08/2012;
- Portaria MEC nº 470/2024;
- Portaria MEC nº 1.082/2024;
- Plano Municipal de Educação de Nova Floresta e demais normas municipais pertinentes;
- Lei Municipal nº 400/1996, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Nova Floresta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Rua Benedito Marinho 661, centro – Nova Floresta – PB / CEP: 58178 – 000. CNPJ: 30.017.070/0001 – 13

A implementação de políticas educacionais voltadas à equidade racial constitui medida necessária para assegurar o direito à educação, o respeito à diversidade, a valorização das diferentes identidades e o enfrentamento de práticas discriminatórias no ambiente educacional.

Nesse sentido, o Plano apresentado pela Secretaria Municipal de Educação estabelece ações que deverão integrar o planejamento e a gestão da Rede Municipal de Ensino, respeitando as competências de cada órgão e as especificidades do município.

III – ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO

Após análise do documento apresentado, este Conselho verifica que o Plano está organizado em sete eixos estratégicos, contemplando diferentes dimensões da política educacional:

EIXO 1 – Fortalecimento das Redes Educacionais e Governança Colaborativa

Prevê a organização da governança local da PNEERQ, a formalização da adesão municipal, a atuação da Comissão Intersetorial de Equidade Racial, a articulação com órgãos e instituições parceiras e a integração das metas de equidade racial aos instrumentos de planejamento educacional.

EIXO 2 – Diagnóstico e Monitoramento da Equidade Racial

Estabelece ações de acompanhamento dos indicadores de equidade, análise das desigualdades educacionais, recomposição das aprendizagens, atualização dos indicadores da Educação Escolar Quilombola e manutenção da qualidade dos registros de raça/cor.

EIXO 3 – Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Prevê a elaboração e execução de plano de formação continuada em ERER e Educação Escolar Quilombola, incluindo estudos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, letramento racial, práticas pedagógicas antirracistas e utilização de dados educacionais.

EIXO 4 – Material Didático e Literário Afro-referenciado e Indígena

Contempla o levantamento dos acervos existentes nas escolas, aquisição e distribuição de materiais, revisão crítica dos recursos pedagógicos e incentivo à produção de materiais contextualizados com os saberes e referências culturais do território.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Rua Benedito Marinho 661, centro – Nova Floresta – PB / CEP: 58178 – 000. CNPJ: 30.017.070/0001 – 13

zzEIXO 5 – Protocolos de Prevenção e Resposta ao Racismo

Prevê a elaboração, implementação e monitoramento do Protocolo Municipal de Educação Antirracista de Nova Floresta, contemplando identificação, prevenção, acolhimento, registro, encaminhamento e acompanhamento das situações de racismo no ambiente educacional.

EIXO 6 – Valorização das Trajetórias Negras, Indígenas e Quilombolas e Educação Escolar Quilombola

Prevê projetos pedagógicos voltados à valorização das identidades, histórias, culturas e trajetórias negras e indígenas, além do acompanhamento das informações oficiais sobre eventual existência ou certificação de comunidades quilombolas no território.

EIXO 7 – Difusão de Saberes e Cultura Popular

Contempla intercâmbios com mestres e mestras da cultura popular, lideranças comunitárias e detentores de saberes tradicionais, além da inserção da temática étnico-racial nas atividades curriculares e culturais da rede durante todo o ano letivo.

IV – DA GOVERNANÇA E DO MONITORAMENTO

O Conselho considera pertinente a estrutura de governança prevista no Plano, especialmente a Comissão Intersetorial de Equidade Racial, cuja composição envolve representantes da Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, Conselho Municipal de Educação, CACS/Fundeb, rede de proteção social e, quando houver, movimentos sociais ou organizações relacionadas à promoção da igualdade racial.

Compete à Comissão acompanhar e monitorar a execução das ações, propor ajustes, acompanhar indicadores, contribuir para a elaboração do protocolo de prevenção e resposta ao racismo e consolidar o Relatório Anual de Equidade Racial da Rede.

O monitoramento deverá ocorrer de maneira contínua e participativa, incluindo reuniões trimestrais, acompanhamento dos indicadores, elaboração de relatório anual, revisão do Plano e divulgação dos resultados à comunidade escolar e ao Conselho Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Rua Benedito Marinho 661, centro – Nova Floresta – PB / CEP: 58178 – 000. CNPJ: 30.017.070/0001 – 13

V – DO PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Este Conselho entende que sua participação na implementação da PNEERQ deverá ocorrer dentro de suas competências legais, especialmente no acompanhamento da integração das metas de equidade racial ao planejamento educacional municipal, no controle social e na orientação normativa.

Assim, o CME deverá ser informado periodicamente acerca da execução do Plano, podendo solicitar informações, acompanhar indicadores, apreciar relatórios e propor encaminhamentos que contribuam para o cumprimento das ações previstas.

VI – VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA

Diante do exposto, considerando a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, a organização do Plano de Ação, seus objetivos, diagnóstico, fundamentação normativa, sete eixos de atuação, mecanismos de monitoramento e responsabilidades institucionais. Eu Maria Gorete da Silva manifesto-me FAVORÁVEL à aprovação do Plano de Ação da Rede Municipal de Ensino para implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ.

- que a Secretaria Municipal de Educação proceda à execução das ações previstas no Plano, observando os prazos, responsáveis e indicadores estabelecidos;
- que seja assegurado o funcionamento da Comissão Intersectorial de Equidade Racial, com reuniões periódicas e respectivos registros em ata;
- que seja elaborado e instituído o Protocolo Municipal de Educação Antirracista de Nova Floresta, conforme previsto no Eixo 5;
- que sejam priorizadas ações de formação continuada dos profissionais da educação em ERER e Educação Escolar Quilombola;
- que sejam ampliados e qualificados os materiais didáticos, paradidáticos e literários afro-referenciados, indígenas e quilombolas;
- que os indicadores de equidade racial sejam acompanhados periodicamente, servindo de subsídio para o planejamento pedagógico e administrativo da Rede Municipal;
- que seja elaborado anualmente o Relatório de Equidade Racial da Rede Municipal de Ensino, com apresentação ao Conselho Municipal de Educação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Rua Benedito Marinho 661, centro – Nova Floresta – PB / CEP: 58178 – 000. CNPJ: 30.017.070/0001 – 13

- que o Plano seja revisado anualmente, quando necessário, considerando novos diagnósticos, indicadores, alterações normativas e resultados alcançados;
- que a Secretaria Municipal de Educação mantenha documentação comprobatória das ações realizadas, garantindo transparência, acompanhamento e controle social;
- que a implementação das ações observe a disponibilidade orçamentária, a legislação vigente e as competências institucionais de cada órgão.

VII – CONCLUSÃO

Em razão da análise realizada, o Conselho Municipal de Educação de Nova Floresta-PB, no uso de suas atribuições legais, APROVA o Plano de Ação da Rede Municipal de Ensino de Nova Floresta-PB – PNEERQ, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, recomendando sua implementação, acompanhamento e avaliação contínuos, nos termos deste Parecer.

O Conselho ressalta que a implementação do Plano deverá ocorrer de forma articulada entre Secretaria Municipal de Educação, Comissão Intersectorial de Equidade Racial, unidades escolares, profissionais da educação, estudantes, famílias, Conselho Municipal de Educação e rede de proteção, transformando a equidade racial em política educacional permanente da Rede Municipal de Ensino.

É o Parecer.

Nova Floresta-PB, 17 de setembro de 2026.

ANDRÉ RICARDO DA SILVA DIAS

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

MARIA GORETE DA SILVA

Secretária do Conselho Municipal de Educação – CME